



ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 3071

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia Federal, instituído pela Lei Federal nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson, e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, nomeados conforme Deliberação CRF-SP nº 19/2021, doravante denominado simplesmente **CRF-SP**, e de outro lado **Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar (SBRAFH)**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CPNJ/ME sob o nº 014567160001-60, com sede na Rua Vergueiro 1855 11º andar – Vila Mariana – São Paulo/SP – Cep. 04193-020, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **SBRAFH**, têm certo e ajustado o presente acordo, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas com inteira submissão às disposições legais que regem a espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. As partes celebram o presente instrumento com a finalidade estabelecer mútua cooperação em promover a divulgação do XXII Congresso Farmacêutico de São Paulo, que ocorrerá nos dias 06 e 07 de outubro de 2023, no formato online, e 12 a 14 de outubro de 2023 no Centro de Convenções Frei Caneca, doravante denominado Evento, com a concessão de valor diferenciado aos profissionais associados à SBRAFH interessados em participar do Evento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES


2.1. Incumbirá ao CRF-SP:

- a) *Oferecer valor diferenciado aos profissionais associados à SBRAFH interessados em participar do Evento, no valor de R\$ 200,00 por inscrição, desde que o pagamento seja formalizado até 15 de agosto de 2023, por meio de inscrição no site do Congresso (<https://congressocrf.org.br/>) com voucher fornecido pelo CRF-SP.*
- b) *Estabelecer que nos valores diferenciados de R\$ 200,00 (duzentos reais) não poderão ser aplicados outros descontos, ainda que para formação de grupos.*

Conferido pela Consultoria Jurídica
do CRF-SP

CRF-SP nº 3071

1


OAB/SP nº 163.674

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br



- c) *Limitar o desconto ao número de vagas, considerando a capacidade do Centro de Convenções Frei Caneca, não sendo possível a reserva de vagas. Quando as vagas estiverem encerradas ainda que em data anterior a 15/08, não será possível fazer a inscrição, nem mesmo com o uso do voucher.*
- d) *Elaborar as peças publicitárias a serem divulgadas pela SBRAFH, relacionadas ao Evento.*

2.2. Incumbirá à SBRAFH:

- a) *Divulgar por intermédio de seus canais de comunicação, convidando e incentivando os profissionais a participarem do XXII Congresso Farmacêutico de São Paulo.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e vigorará até o dia 14/10/2023, podendo ser alterado unicamente através de acordo prévio e escrito entre as Partes, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESOLUÇÃO/RESILIÇÃO OU RESCISÃO

4.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, das seguintes formas:

- a) Por decisão bilateral: as duas partes, de comum acordo, optam por encerrar o presente instrumento mediante termo de resilição;
- b) Por decisão unilateral, mediante denúncia/aviso por escrito da parte interessada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias corridos;
- c) Por descumprimento de alguma obrigação prevista na Cláusula Segunda, mediante notificação, por escrito, enviada por correio, com Aviso de Recebimento (AR).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Conferido pela Consultoria Jurídica
do CRF-SP

CRF-SP nº 3071

2

OAB/SP nº 163.674

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br



- 5.1. Fica desde já esclarecido que o CRF-SP será o responsável pela organização do XXII Congresso Farmacêutico de São Paulo, enquanto a SBRAFH envidará esforços na divulgação do Evento, sem qualquer custo financeiro entre as Partes.
- 5.2. Este instrumento resume todos os ajustes firmados entre as Partes até a presente data, com relação ao seu objeto, estando automaticamente revogadas todas e quaisquer disposições contrárias anteriores.
- 5.3. Qualquer omissão ou tolerância das Partes em exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste instrumento, ou no exercício de prerrogativas dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, tampouco afetará o direito de a Parte exercê-las a qualquer tempo.
- 5.4. Cada uma das Partes será responsável por eventuais tributos oriundos do presente instrumento, de acordo com a respectiva participação, consoante as disposições legais tributárias em vigor.
- 5.5. As Partes e/ou seus representantes declaram, neste ato, que possuem plenos poderes para celebrar o presente instrumento, respondendo civil e criminalmente por tal declaração.
- 5.6. Nenhuma das Partes poderá ceder seus direitos e obrigações decorrentes deste instrumento sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte.
- 5.7. O presente instrumento poderá ser modificado apenas mediante a celebração de Aditivo, devidamente firmado entre as Partes.
- 5.8. Fica estipulado que por força deste instrumento não se estabelece nenhum vínculo empregatício de responsabilidade da SBRAFH com relação aos profissionais e prepostos que o CRF-SP empregar, direta ou indiretamente, para a execução de suas obrigações no presente contrato, correndo por conta exclusiva deste todas as despesas com aquele pessoal, decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra em vigor.
- 5.9. Fica desde já estabelecido que ao término da vigência descrita na Cláusula Terceira, fica vedado às Partes veicular ou utilizar as marcas, logomarcas e nomes comerciais uns dos outros, sob pena de pagamento das perdas e danos apurados.
- 5.10. As partes possuem ciência e desde já concordam que a minuta deste instrumento será divulgada no Portal da Transparência do CRF-SP.

Conferido pela Consultoria Jurídica
do CRF-SP

CRF-SP nº 3071

3

OAB/SP nº 163.674

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br



CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. As partes elegem desde já a Justiça Federal (Subseção Judiciária de São Paulo) para dirimir qualquer dúvida resultante deste instrumento que não possa ser solucionada administrativamente.

E por estarem as partes concordes com os termos do presente ajuste, reconhecem como válida a formalização por meios eletrônicos, ainda que seja estabelecida mediante a utilização de assinatura eletrônica com certificação fora dos padrões ICP-Brasil.

São Paulo, 10 de julho de 2023.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dr. Marcelo Polacow Bisson
Presidente

Dra. Danyelle Cristine Marini
Diretora Tesoureira

SBRAFH – Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar

Leonardo Augusto Kister de Toledo - Presidente

Testemunhas:

Assinado eletronicamente

Nome:
CPL-SP **Nathália Christino Diniz Silva**

Assinado eletronicamente

Nome:
CPL-SP **Cintia Sayuri Goya**

Conferido pela Consultoria Jurídica
do CRF-SP

CRF-SP nº 3071

4

OAB/SP nº 163.674

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br

Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Nathália Silva
Conselho Regional de Farmácia do Es...
Testemunha

[REDACTED]

Leonardo Toledo

Signatário

Assinado eletronicamente

Cintia Goya
CRF-SP
Testemunha

[REDACTED]

Simone Delatorre

Signatário

[REDACTED]

Marcelo Bisson





Signatário

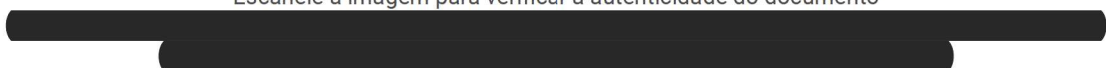
[REDACTED]

Danyelle Marini

Signatário

HISTÓRICO

- 13 jul 2023** 10:29:14  **Danielle Bachiega Lessa** criou este documento. (Empresa: Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, E-mail: [REDACTED])
- 13 jul 2023** 12:09:10  **Leonardo Augusto Kister de Toledo** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 13 jul 2023** 12:09:10  **Leonardo Augusto Kister de Toledo** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 17 jul 2023** 14:43:49  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil



Identificação: [REDACTED]

- 17 jul 2023** 14:43:52  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 17 jul 2023** 19:24:14  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 17 jul 2023** 19:24:17  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 17 jul 2023** 10:55:17  **Simone Aparecida Delatorre** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 17 jul 2023** 10:55:24  **Simone Aparecida Delatorre** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 13 jul 2023** 10:57:31  **Cintia Sayuri Goya** (Empresa: CRF-SP, E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 13 jul 2023** 10:57:34  **Cintia Sayuri Goya** (Empresa: CRF-SP, E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou como testemunha este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 13 jul 2023** 10:39:19  **Nathália Christino Diniz Silva** (Empresa: Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 13 jul 2023** 10:39:37  **Nathália Christino Diniz Silva** (Empresa: Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou como testemunha este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

